



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL



## GUIA RÁPIDO

# REGISTAR E GERIR CANDIDATURAS

Versão 1.0 de 2025/04/07

## 1. INTRODUÇÃO

O Portal da Candidatura é uma plataforma eletrónica que permite **recolher os apoios necessários para a apresentação de candidatura por parte de Grupos de Cidadãos Eleitores**, no âmbito das eleições para os Órgãos das Autarquias Locais e para candidaturas à Presidência da República e ao Conselho das Comunidades Portuguesas.

Para o efeito, as listas de candidatura devem ser registadas na plataforma eletrónica pelo Primeiro Proponente ou pelo Mandatário. Posteriormente são disponibilizadas ao público para os cidadãos Eleitores (proponentes) manifestarem o seu apoio.



Alerta-se que o registo de uma lista de candidatura através deste portal **não dispensa a sua apresentação perante o Tribunal competente**, sendo da responsabilidade do mesmo a verificação da regularidade do processo.

## 2. INICIAR SESSÃO

Para registar uma candidatura é necessário autenticar-se no portal através de Autenticacao.gov (Cartão de Cidadão + PIN ou Chave Móvel Digital) e estar inscrito no recenseamento eleitoral.

Bem vindo/a ao Portal da Candidatura

A captura de ecrã mostra a interface do Portal da Candidatura. No topo, há uma barra azul com o logótipo de autenticação e o texto "AUTENTICAÇÃO.GOV". Abaixo, há uma barra de navegação com três opções: "Mandatário/1º Proponente", "Eleitor" e "Candidato". O menu "Eleitor" está selecionado. Abaixo, há uma barra de "Iniciar sessão" com o texto "Pode iniciar sessão com a sua Chave Móvel Digital (CMD) ou Cartão de Cidadão". No canto inferior direito, há um formulário de autenticação com o título "FAÇA A SUA AUTENTICAÇÃO COM" e o progresso "0%". O formulário tem o seguinte conteúdo:

- SELECIONE O MEIO DE AUTENTICAÇÃO
  - Cartão de Cidadão
  - Chave Móvel Digital
- Método de autenticação
  - Telemóvel

Na base do formulário, há dois botões: "VOLTAR" e "CONTINUAR".

### 3. REGISTRAR CANDIDATURA

#### Passo 1. – Opção Registrar e Gerir Candidaturas

No menu seleccionar **“Registrar e Gerir Candidaturas”**



#### Passo 2. – Iniciar processo de registo de candidatura

Clicar em **“Propor Candidatura”**

Deseja propor uma nova candidatura?

Nesta data podem ser submetidas neste Portal propostas de candidatura à **Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 2025** por grupos de cidadãos eleitores, nos termos do artigo 19.º-A da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.

Não tendo sido ainda publicado o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral para determinação do número de mandatos a eleger por cada órgão (n.º 2 do artigo 12.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto), os valores constantes do Portal para o **número de candidatos são ainda valores provisórios**.

Neste momento **não é possível submeter propostas de candidatura para a Assembleia de Freguesia das freguesias que serão objeto de desagregação**, nos termos da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março.

Propor Candidatura

#### Passo 3. – Preencher informação da candidatura

Selecione a **Eleição** e o **Local**. Para registar uma candidatura ao órgão Câmara Municipal (CM) ou Assembleia Municipal (AM), selecione o local ao nível do Concelho. Se pretender registar uma candidatura apenas para a Assembleia de Freguesia (AF), selecione o local ao nível da Freguesia. Registando a candidatura para Câmara Municipal e Assembleia Municipal pode, posteriormente, retirar algum destes órgãos ou acrescentar candidatura a Assembleias de Freguesia.

**Propor Candidatura**

Eleição: \*  
Autarquias Locais 2025

Local:  
Setúbal

Setúbal  
Setúbal (São Sebastião)

Mandatário  
 Primeiro Proponente

Ok Cancelar

Preencher a **Denominação da Candidatura** e indicar em que qualidade está a registar a candidatura: **Mandatário** ou **Primeiro Proponente**.

**Propor Candidatura**

Eleição: \*  
Autarquias Locais 2025

Local:  
Setúbal

Denominação da Candidatura: \*  
Candidatura Teste

Indique em que qualidade pretende propor a candidatura: \*  
 Mandatário  
 Primeiro Proponente

Ok Cancelar

#### Passo 4. – Preencher informação de candidatos efetivos e suplentes

Preencher a restante informação da candidatura: **Sigla, símbolo, Primeiro Proponente ou Mandatário e os candidatos efetivos ou suplentes**. Esta informação não é obrigatória, no entanto, é importante registar esta informação para que os potenciais apoiantes conheçam os membros que constituem a candidatura do grupo de cidadãos que vão apoiar.

Registrar e Gerir Candidaturas > Editar Candidatura

### Editar Candidatura

**Guardar** **Cancelar**

#### Candidatura

Eleição: **Autarquias Locais 2025**

Local: **Setúbal**

Símbolo (opcional) 

**Escolher ficheiro**



Denominação da Candidatura:

Sigla:

#### Indicar Primeiro Proponente

▼

#### Mandatário

▼

#### Órgãos

+ ^

CM Setúbal  AM Setúbal 

##### Informação do Órgão

Local: Setúbal

Identificador: AL-25-151200-015229

Tipo de Órgão: Câmara Municipal

Nº Proponentes: -

Candidato Efetivo

### Passo 5. – Selecionar órgãos a que se candidata

As candidaturas podem ser apresentadas apenas para um **órgão autárquico** ou vários: Câmara Municipal (CM), Assembleia Municipal (AM) e Assembleia de Freguesia (AF). Se pretender apresentar a candidatura apenas à Câmara Municipal (CM) ou Assembleia Municipal (AM), deve criar a candidatura para o concelho e depois eliminar o órgão a que não pretende concorrer.

#### Órgãos

+ ^

CM Setúbal  AM Setúba 

##### Informação do Órgão

Local: Setúbal

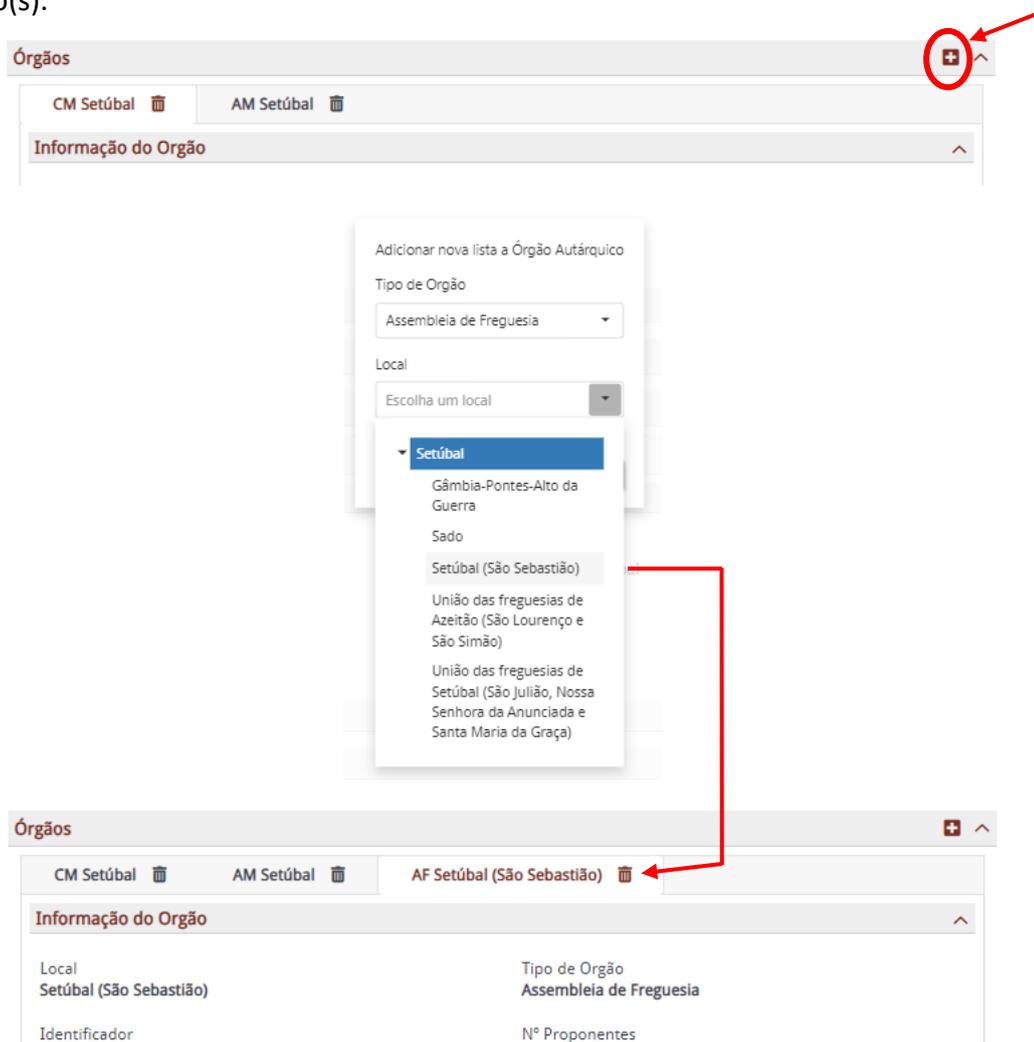
Identificador: AL-25-151200-015229

Tipo de Órgão: Câmara Municipal

Nº Proponentes: -



Se pretender apresentar também candidatura à(s) Assembleia(s) de Freguesia, pode acrescentar aqui esse(s) órgão(s).



## Passo 6. – Publicar candidatura para recolha de apoios

Para que possa recolher apoios para a sua candidatura, esta tem de ser colocada **ao público**. Só desta forma a candidatura ficará visível para que os cidadãos eleitores inscritos nesse concelho/freguesia possam demonstrar o seu apoio. Assim, deve clicar em “Ações” e selecionar “**Publicar**”.



### Passo 7. – Gerir e acompanhar a candidatura

Após a candidatura estar publicada qualquer cidadão pode consultar a informação pública da candidatura e qualquer eleitor recenseado na área dessa candidatura pode, mediante autenticação com cartão de cidadão + PIN ou Chave Móvel Digital, apoiar essa candidatura.

O Mandatário e o Primeiro Proponente podem ir acompanhando os apoios manifestados através do portal, através da opção “Registar e Gerir Candidaturas”.

Informação do Orgão	
Local Parque das Nações	Tipo de Orgão Assembleia de Freguesia
Identificador AL-24-110662-012807	Nº Proponentes 2

### Passo 8. – Validar candidatura

O Mandatário ou o Primeiro Proponente, depois da candidatura estar publicada, podem, a qualquer momento validar o estado da candidatura, permitindo verificar o que se encontra em falta relativamente ao que se encontra registado e aos apoios recolhidos através do portal.



Toda a informação em falta ou incompleta no portal deverá ser complementada com a informação em papel quando da sua apresentação no Tribunal competente.

Registar e Gerir Candidaturas > Candidatura

**Pelo Parque**

Estado: Ao Público

Os meus papeis: Mandatário

Candidatura

Editar

Acções

- Validar
- Cancelar Candidatura

### Lista de validações da candidatura 'Pelo Parque'

A lista de validações apresentada permite verificar o estado atual da informação disponível na candidatura.

**i** No processo de validação da candidatura, é da exclusiva competência dos tribunais a verificação da regularidade dos processos de candidatura apresentados pelos Grupos de Cidadãos Eleitores (artigo 25.º, n.º 2, da LEOAL).  
Com esta validação pretende-se apresentar os membros que foram removidos da candidatura, por já não cumprirem com as condições de associação, após a sua revalidação.

- ⚠ Primeiro Proponente**  
Dados incompletos.
- ⚠ Mandatário**  
Dados incompletos.  
Morada de contacto/notificação incompleta.
- ⚠ Órgãos**  
AF Parque das Nações:  
- Número de Candidato Efetivos confirmados inferior ao total.

Sem não conformidades  
 Não conformidades não prioritárias  
 Não conformidades prioritárias

Fechar

## Passo 9. - Relatório

Quando tiverem sido recolhidos os apoios necessário e antes do final do prazo para apresentação das candidaturas perante o Tribunal, o mandatário ou o primeiro proponente devem extrair do portal o **relatório da candidatura**. Será gerado um **dossier da candidatura** com todos os dados que foram registados no portal, nomeadamente, todos os dados dos candidatos registados e com a sua assinatura validada e respetivas certidões de eleitor, caso os mesmos tenham aceite a sua nomeação através deste portal, assim como as assinaturas dos apoiantes validadas digitalmente.

Este relatório contém um código de validação que permite ao Tribunal verificar a fidedignidade da informação registada no portal e apresentada no relatório.

**O mandatário ou o primeiro proponente deverá entregar junto do Tribunal competente e até ao final do prazo para apresentação de candidaturas, este relatório juntamente com a restante documentação da candidatura recolhida de forma tradicional, em papel, e que a complementa.**

**É da estrita responsabilidade do Tribunal a verificação da regularidade de uma candidatura.**

**Após a apresentação da candidatura no Tribunal, qualquer irregularidade ou informação adicional solicitada pelo Tribunal, nos termos da lei, deve ser suprida perante este, já não sendo possível a sua submissão através do Portal.**

Órgãos ^

AF Parque das Nações

Relatório 🗨️ Apoiar 👍

Informação do Orgão ^

**Portal da Candidatura**

**Dossiê de Candidatura (R2021.05)**  
Autarquias Locais - Teste  
28 de setembro de 2025



Grupo de cidadãos eleitores "Pelo Parque" com a sigla PP  
Assembleia de Freguesia de Parque das Nações  
AL-24-110662-012807



RC-2R8bsN6m3qEq0PpuXZ4e0UQPZ